

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAXINAL DO SOTURNO – RS**

**RELATÓRIO E PARECER RELATIVO AOS RECURSOS DESTINADOS AS AÇÕES
E OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS - NO EXERCÍCIO 2023**

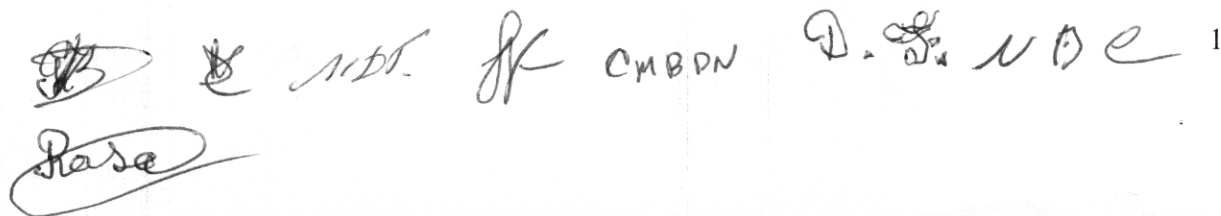
O Conselho Municipal da Saúde atendendo ao que dispõe no artigo 77, §3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT – da Constituição Federal, com a redação dada pelo artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000, e artigo 124 § 2º da Lei Orgânica Municipal, onde determina que o percentual mínimo a ser aplicado na manutenção da saúde é de 15% da receita. Através de acompanhamento e análise de todas as ações relativas ao exercício de 2023 executadas pela Secretaria Municipal da Saúde, como também os dados contábeis contidos na planilha abaixo, elabora o presente Parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de contas Anual do Município em conformidade com o Art. 2º Inciso I, letra k da Resolução n. 1134/2020 do Tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul.

I - DEMONSTRATIVOS DO A.S.P.S

Evolução das Receitas

A Lei Orçamentária Anual nº 2.733 de 28 de dezembro de 2022, que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício de 2023, estimou a Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde – ASPS a partir das Receitas proveniente da arrecadação de impostos, dívida ativa tributária, transferências de recursos da União e do Estado. Durante o exercício de 2023 o comportamento da receita que irão compor a Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde se apresentaram da seguinte forma:

RECEITA	ORÇADA	Arrecadada	15% cfe LDO
RECEITA TRIBUTÁRIA			
IPTU	1.879.000,00	1.607.700,29	241.144,41
ITBI	484.500,00	488.246,78	73.237,00
ISSQN	1.451.000,00	1.471.521,52	220.723,05
IRRF	810.000,00	895.443,55	134.315,21
SUBTOTAL	4.624.500,00	4.462.912,14	669.419,67
TRANSF DA UNIÃO			
FPM	13.700.000,00	13.237.017,89	1.985.552,34
ITR	30.000,00	16.913,98	2.536,98
SUBTOTAL	13.730.000,00	13.253.931,87	1.988.089,32
TRANSF DO ESTADO			
ICMS	6.200.000,00	6.003.972,51	900.595,89
IPVA	1.750.000,00	1.654.712,78	248.206,91
IPI/EXPORTAÇÃO	130.000,00	58.433,66	8.765,05

 1

COMPENSAÇÃO ICMS -LC 194	208.000,00	308.272,45	46.240,88
SUBTOTAL	8.288.000,00	8.025.391,40	1.203.808,73
TOTAL PARCIAL	26.642.500,00	25.742.235,41	3.861.317,72
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	25.000,00	27.815,68	27.815,68
TOTAL	26.667.500,00	25.770.051,09	3.889.133,40

Execução das Despesas

As despesas inicialmente autorizadas na Lei Orçamentária Anual, que efetivamente serão reconhecidas como gastos computáveis em Ações de Serviços Públicos de Saúde somaram a importância de R\$ 4.261.909,40. A execução das despesas discriminadas como computáveis para o cálculo dos 15% constitucionalmente obrigatórios serão relacionadas nos quadros a seguir por natureza da despesa e por subfunção.

Despesas por natureza da despesa	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada
Despesas Correntes	3.733.609,91	3.769.509,91	3.617.527,60	3.597.721,69
Pessoal e Encargos Sociais	1.466.299,77	1.342.199,77	1.301.102,71	1.301.102,71
Juros e Encargos da Dívida	28.000,00	28.000,00	19.386,41	19.386,41
Outras Despesas Correntes	2.239.310,14	2.399.310,14	2.297.038,48	2.277.232,57
Despesas de Capital	528.299,49	695.399,49	686.562,87	594.084,56
Investimentos	480.299,49	647.399,49	639.007,35	546.529,04
Amortização da Dívida	48.000,00	48.000,00	47.555,52	47.555,52
Total da Despesa	4.261.909,40	4.464.909,40	4.304.090,47	4.191.806,25

Despesas por subfunção	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada
Administração Geral	1.076.891,60	920.791,60	869.937,41	869.937,41
Atenção Básica	1.902.608,60	2.156.208,60	2.059.125,13	1.946.860,59
Assistência hospitalar e Ambulatorial	955.25,20	1.160.825,20	1.159.762,16	1.159.762,16
Suporte Profilático e Terapêutico	251.084,00	151.084,00	148.323,84	148.304,16

Rosa *MDT* *HCMBON* *D. B. NDE*

Serviço da Dívida Interna	76.000,00	76.000,00	66.941,93	66.941,93
Total da Despesa	4.261.909,40	4.464.909,40	4.304.090,47	4.191.806,25

Total despesas realizadas com A.S.P.S	4.304.090,47
(+) Rateio pela Participação em Consórcio	355,25
Valor Aplicado em Saúde	4.304.445,72
% Aplicado em Saúde	16,73

II - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS

Transferências da União

Além dos recursos constitucionais aplicados em saúde, o município recebe recursos provenientes de Repasses da União, valores estes que servem de complemento para a execução das ações e serviços na área da Saúde junto a população do município

Nas tabelas abaixo destacamos os recursos recebidos e utilizados, conforme a finalidade de sua aplicação, dentro do exercício de 2023:

Repasses União	Valor recebido 2023
Transferência Atenção Primária	R\$ 1.138.737,98
Atenção Primária – Emendas Individuais	R\$ 345.000,00
Atenção Primária – Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 512.640,00
Atenção Especializada – Samu/Salvar	R\$ 177.187,50
Atenção Especializada – Rede Cegonha	R\$ 112,00
Atenção Especializada – Teto MAC – Exames Ambulatorial	R\$ 58.514,64
Vigilância em Saúde	R\$ 36.710,46
Vigilância em Saúde – Agente de Vigilância em Saúde	R\$ 31.668,00
Assistência Farmacêutica Básica	R\$ 39.394,32
Gestão do SUS	R\$ 0,00
Gestão do SUS – Piso Nac. Enfermagem	R\$ 19.984,25
Bloco de Estrutura	R\$ 1.260,56
TOTAL	R\$ 2.361.209,71

Assinatura: [assinatura] NDI H. EMBON D. S. NDC

Assinatura: [assinatura]

Aplicação dos Recursos da União	Empenhada	Liquidada
Transferência Atenção Primária	R\$ 1.737.888,28	R\$ 1.737.888,28
Atenção Primária – Emendas Individuais	R\$ 332.702,53	R\$ 327.258,29
Atenção Primária – Agentes Comunitário de Saúde	R\$ 473.112,24	R\$ 473.112,24
Atenção Especializada – Samu/Salvar	R\$ 177.187,50	R\$ 177.187,50
Atenção Especializada – Rede Cegonha	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Atenção Especializada – Teto MAC – Exames Ambulatorial	R\$ 58.514,64	R\$ 58.514,64
Vigilância em Saúde	R\$ 61.063,37	R\$ 61.063,37
Vigilância em Saúde – Agente de Vigilância em Saúde	R\$ 26.328,00	26.328,00
Assistência Farmacêutica Básica	R\$ 27.495,99	R\$ 26.830,08
Transferência Fundo Nacional Saúde – combate COVID 19 – Assistência Farmacêutica	R\$ 2.849,99	R\$ 2.849,99
Gestão do SUS	R\$ 710,00	R\$ 710,00
Gestão do SUS – Piso Nac. Enfermagem	R\$ 16.158,97	R\$ 16.158,97
Aquisição Equipamentos Ambulância Emendas Parlamentares	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 2.914.011,51	R\$ 2.907.901,36

Transferências do Estado

O município também recebe recursos provenientes de Repasses do Estado, valores estes que também são utilizados como complemento para a execução das ações e serviços na área da Saúde junto a população do município

Nas tabelas abaixo destacamos os recursos recebidos e utilizados, conforme a finalidade de sua aplicação, dentro do exercício de 2023:

Repasses Estado	Valor recebido 2023
Programa Saúde da Família	R\$ 183.390,91
Incentivo Estadual Atenção Básica PIES – NAAB – Oficinas	R\$ 517.855,22
Programa SAMU/SALVAR	R\$ 133.017,17
Incentivo Assistência Farmacêutica	R\$ 17.559,23
Vigilância em saúde	R\$ 10.000,00
PIM	R\$ 3.900,00
Equipamentos	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 915.722,53

JB e *MDI* *fl* *CMBOW* *D.E.* *NDE*
Rosa

Aplicação dos Recursos do Estado	Empenhada	Liquidada
Programa Saúde da Família	R\$ 249.311,05	R\$ 249.311,05
Incentivo Estadual Atenção Básica PIES – NAAB – Oficinas	R\$ 647.881,87	R\$ 647.881,87
Programa SAMU/SALVAR	R\$ 133.017,17	R\$ 133.017,17
Incentivo Assistência Farmacêutica	R\$ 27.636,88	R\$ 27.636,88
Vigilância em saúde	R\$ 4.627,65	R\$ 4.627,65
PIM	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cofinanciamento de Insumos Hospitalares p/uso domiciliar	R\$ 49.631,44	R\$ 49.631,44
Programa Farmácia Cuidar +FME	R\$ 17.889,30	R\$ 17.889,30
TOTAL	R\$ 1.129.995,36	R\$ 1.129.995,36

III – ANÁLISE DO CONSELHO

1- Analisando os demonstrativos das receitas arrecadadas e das despesas executadas pelo município no exercício de 2023 verificou-se que o ente aplicou em Ações e Serviços Públicos na área da Saúde o valor de R\$ 4.304.090,47 que somado o saldo positivo do rateio pela participação em Consórcio na importância de R\$ 355,25, alcançou o valor de R\$ 4.304.445,72, que representa o percentual de **16,73%** das receitas tributárias, e das transferências constitucionais. Percentual este acima dos 15% exigidos no artigo 77 do ADCT com a redação dada pelo artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000 e calculado de acordo com a metodologia de cálculo do TCE/RS.

2- Quanto as transferências da União constatarem-se, que no exercício de 2023, o município recebeu a importância de R\$ 2.361.209,71 e realizou a aplicação da importância de R\$ 2.914.011,51, constatou-se que o valor utilizado ficou levemente maior que o valor recebido, esta diferença ocorre devido aos recursos permanecerem em conta bancária específica com a finalidade de serem executados de um exercício para outro. Observou-se também que, no exercício de 2023, o município recebeu a importância de R\$ 345.000,00 de emendas parlamentares individuais, recurso que são utilizados como complemento nas atividades de Atenção Primária desenvolvidas pelas Unidades Básicas de Saúde em benefício da população.

Quanto aos recursos recebidos da União destinados ao combate a pandemia do Coronavírus que se iniciou em 2020 e permanece até o presente, não ocorreu recebimento no exercício de 2023 e o saldo que o município possui em conta bancária específica gasto em sua totalidade no exercício de 2023.

3- Quanto as transferências do Estado constatarem-se que, no exercício de 2023, o município recebeu a importância de R\$ 915.722,53 e aplicou a importância de R\$ 1.129.995,36, conforme os demonstrativos contábeis os valores foram aplicados de acordo

[Assinaturas manuscritas]
 S. M. P. F. W. - CMBON D. S. U. D. C.
 Rosa

com sua destinação específica, auxiliando nas necessidades existentes nas Unidades Básica de Saúde.

4- O detalhamento das receitas e despesas orçamentárias relativos aos recursos que por determinação constitucional ou legal devem ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde foram realizados de acordo com as especificações vigente e observando os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado, bem como o detalhamento das fontes de recursos obedece a padronização estabelecida pela Portaria SES/RS nº 882/2012.

5- As aplicações financeiras ocorrem em contas distintas de acordo com a finalidade da destinação do recurso, obedecendo as padronizações estabelecidas na legislação vigente.

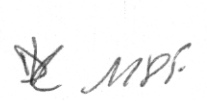
6- A cada quadrimestre, conforme consta em Ata deste conselho é realizada a prestação de contas do relatório de gestão financeira contendo receitas, despesas e saldos financeiros relativos ao quadrimestre anterior, referente aos repasses realizados pelo Fundo Estadual da Saúde, bem como os valores do recurso do ASPS, o relatório apresentado, após aprovado, é encaminhado ao órgão competente.

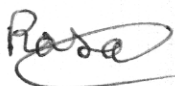
7- Dentre as prestações de contas exigidas pelo Ministério da Saúde temos:

- O SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - que deve ser realizado bimestralmente, no exercício de 2023 estes prazos foram cumpridos conforme a disponibilização do sistemas pelo Ministério da Saúde, não acarretando penalidades ao município;

- DIGISUS - Sistema que a Secretaria Municipal da Saúde alimenta e confere os dados disponibilizados no mesmo como o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde, o relatório financeiro detalhado dos quadrimestres anteriores (1º, 2º, 3º e 4º) e Relatório Anual de Gestão. Após é disponibilizado ao Conselho Municipal da Saúde que acesse as informações, realize as devidas considerações e aprovação conforme consta nas atas do conselho.

8- Os recursos do Fundo Municipal da Saúde que se encontram relatados neste parecer foram executados de acordo com as metas e prioridades estabelecidas no Plano Municipal de Saúde e de acordo com as deliberações deste conselho. Também sobre a Administração dos recursos do Fundo Municipal de Saúde podemos destacar que os mesmos foram executados de acordo com as legislações vigente em consonância com as principais necessidades de atendimento que a população demanda. Os atendimentos são encaminhados, que com o auxílio das equipes de Saúde de Família, para as duas Unidades Básicas de Saúde e quando necessário ao setor administrativo, para que a população tenha uma saúde preventiva e curativa de qualidade. No exercício de 2023 ocorreu o início da construção de uma terceira Unidade Básica de Saúde localizada na Vila Verde Teto, com a finalidade de ampliar os atendimentos a população desta localidade.

  MPF JV CMBON D. S. N D e



IV – CONCLUSÃO

Em vista disso, atendendo às disposições legais e tendo acompanhado periodicamente o desenvolvimento das atividades relacionadas com as ações de saúde do Município, através da Secretaria Municipal da Saúde, conforme constam das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, este Conselho é de PARECER FAVORÁVEL, que a Secretaria Municipal da Saúde cumpriu as atividades programadas.

Faxinal do Soturno, 22 de Março de 2024.

Gema Zenobia Bulegon
Gema Zenobia Bulegon
Presidente do Conselho

Diogo Vendruscolo
Maria José Trevisan

Judiane Fioni
Relato Dalla Nora

Deolinda Estrela
Walter Dalla Nora
Rosa